



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências".

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 06 de abril de 2022.

- PROTOCOLO - 16.35	
Data:	07 / 04 / 2022
Ass:	<i>[Assinatura]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 35 /2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 1.089.196,62 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPEU		
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
20	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12	EDUCAÇÃO		
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12 361 0017	EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL		
12 361 0017 1.160	CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
4490 51	Obras e Instalações	171	R\$ 1.089.196,62
TOTAL			R\$ 1.089.196,62

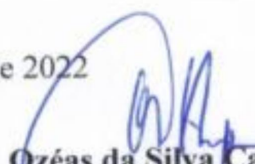
§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão da ação criada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 06 de abril de 2022


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
educacao@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Vimos por meio deste, informar que o Município de Pompéu recebeu o valor de R\$ 1.089.196,62 por meio do Convênio nº 1261000350/2022 através da Secretaria Estadual de Educação, tendo como objeto pactuado a construção de uma Quadra Esportiva no bairro Várzea das Flores.

Em vista disso, faz-se necessário a abertura do crédito suplementar para adequação orçamentária, de modo, para que possamos dar prosseguimento ao convênio firmado.

Diante disso e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projetos de Lei nº 35/2022, o qual solicito, seja o mesmo apreciado e votado em caráter extraordinário, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Pompéu, 06 de abril de 2022.


Fabiana Cristina de Moura

Secretária Municipal de Educação

Fabiana Cristina de Moura
Secretária Municipal de Educação